

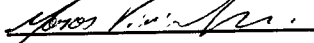
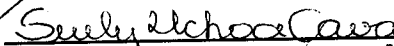

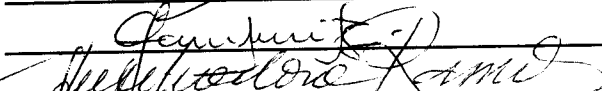
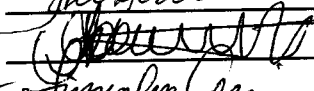
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210058/SOP/CCC.**

No vigésimo nono (29º) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Camilly Gomes Cruz – Procuradora-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I – MORADA NOVA, LOTE II – PARACURU, LOTE III – ITAITINGA, LOTE IV – CRATEÚS, LOTE V – BARBALHA, LOTE VI – ACARAÚ.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que em resposta a diligência feita pela Comissão, a empresa **CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI** optou em participar apenas dos Lotes III e VI, assim como a empresa **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA** optou em participar apenas do Lote II, em virtude da compatibilidade dos valores dos seus patrimônios líquidos com os valores estimados para cada Lote. Em seguida foi divulgado o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes participantes: **1) ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **2) CONSÓRCIO JT/PFD** (JT CONSTRUÇÃO EIRELI e PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA), Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **3) CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, Lote II, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **4) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **5) DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **6) EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **7) NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA**, Lote II, por ter apresentado o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020 registrado na Junta Comercial da sede da licitante sem a inclusão da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, descumprindo o subitem 5.2.4.1 do Edital. **8) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Lotes II,III,IV,V,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **9) RR PORTELA**

**CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, Lotes IV,VI, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, assim como por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a “Execução de FACHADA METÁLICA, com área mínima de 99,00 m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados), descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **10) SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, Lote III, por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional nem a capacidade técnico-profissional para a “Execução de PAINEL DE VIDRO DUPLO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO”, descumprindo os subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital. **11) SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, Lotes I,II,III,IV,V,VI, por não comprovar, através do Balanço Patrimonial referente ao exercício social de 2020, o valor do Patrimônio Líquido, por Lote, não inferior a 10% (dez por cento) do valor global em que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 2.1. do Edital, descumprindo o subitem 5.2.4.3. do referido Instrumento Convocatório. As inabilitações motivadas pelo descumprimento dos subitens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital estão baseadas no Relatório de Análise emitido pelo corpo técnico e gerencial da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício N°3341/2021 – SUPER-SOP. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	EMPRESAS	LOTES
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	I,II,III,IV,V,VI
2	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	I,II,III,IV,V,VI
3	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI	III,VI
4	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	I,II,III,IV,V,VI
5	POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	V

O resultado desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
 \_\_\_\_\_  
 Suely de Souza Cavalcanti  
  
 \_\_\_\_\_  
 Pitura Araújo  
  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_  
 Jussara de  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_